



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### TERMO DE REFERÊNCIA N° 2228/2026

#### 1. OBJETO:

Contratação de cursos de capacitação para condução de transporte coletivo de passageiros e transporte de emergência, incluindo taxa de exame teórico, destinados à qualificação de servidores que atuam na condução de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente contratação tem por finalidade promover a capacitação de servidores designados para a condução de veículos oficiais, especialmente no transporte coletivo de passageiros e no transporte de emergência, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade decorre da exigência legal de formação específica para condutores que desempenham tais atividades, conforme normativas de trânsito vigentes, bem como da responsabilidade institucional em garantir a segurança dos usuários dos serviços públicos, dos próprios servidores e de terceiros. A realização da capacitação assegura que a atuação dos condutores ocorra em plena conformidade com a legislação, reduzindo riscos de acidentes, falhas operacionais e eventuais responsabilizações administrativas.

No contexto da saúde pública, o transporte de pacientes — especialmente em situações de emergência — exige preparo técnico adequado, domínio das normas de condução diferenciada e capacidade de resposta em situações adversas. Da mesma forma, o transporte coletivo de passageiros requer conduta segura, preventiva e alinhada às boas práticas de direção, visando preservar a integridade física dos usuários.

Verifica-se a necessidade de capacitação de servidores recentemente designados para a condução de veículos oficiais, visando à obtenção da formação específica exigida pela legislação de trânsito para atuação no transporte coletivo de passageiros e no transporte de emergência.

A contratação tem por objetivo assegurar que os condutores estejam devidamente habilitados para o exercício regular das funções, em conformidade com as normas vigentes, garantindo segurança na condução, adequada prestação dos serviços e atendimento às exigências legais aplicáveis.

Adicionalmente, a capacitação proporcionará ganhos diretos em eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços, contribuindo para a redução de incidentes, melhor utilização da frota pública e maior confiabilidade nas atividades de transporte vinculadas à saúde.

A não realização da contratação poderá dificultar a adequada designação de condutores para essas atividades específicas, impactando a operacionalização dos serviços de transporte e o atendimento à população.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária e essencial para assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços públicos prestados, garantindo conformidade legal e promovendo maior segurança nas atividades desempenhadas pelos servidores.

#### 3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):



## MUNICÍPIO DE VACARIA

Natureza da despesa:	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
339039480000	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 3508
---------------

### 4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Curso de Transporte Coletivo de Passageiros</b> - Curso completo de formação para condução de veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros, abrangendo conteúdo teórico conforme legislação de trânsito vigente, com foco em direção segura, responsabilidade no transporte de pessoas e normas específicas aplicáveis. Inclui taxa de exame teórico. O curso deverá ser ministrado por instituição devidamente credenciada junto aos órgãos competentes de trânsito, em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.	2,00	un		
2	<b>Curso de Transporte de Emergência</b> - Curso completo de formação para condução de veículos de emergência, contemplando conteúdo teórico voltado à direção defensiva, condução em situações críticas, normas de circulação de veículos de emergência e procedimentos operacionais. Inclui taxa de exame teórico. O curso deverá ser ministrado por instituição devidamente credenciada junto aos órgãos competentes de trânsito, atendendo integralmente às exigências legais e regulamentares.	2,00	un		



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 30 dias;

5.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

### 6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Luis Alves Santos

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- ( ) menor preço por item
- ( ) menor preço por lote
- ( x) menor preço global

### 09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

b) a regularidade perante a Fazenda federal;



## MUNICÍPIO DE VACARIA

- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

### **SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:**

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

### **10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

#### **10.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

#### **11.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;



## MUNICÍPIO DE VACARIA

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**12.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

**12.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**12.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 22/04/2026

---

Responsável pela Elaboração